



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.252/2024

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA
MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.583/2024

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.
Unidade:	01 Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	20.608.0030.2045 EXEC. PROGR. DE INCENTIVO NA AGRICULTURA
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 11 de abril de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se